

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2017.

Circular n.º 08/2017.

Prezado Associado/Filiado,

Comunicamos que apesar de termos tentado os nossos melhores esforços para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, resultaram infrutíferas, sendo que na reunião realizada nesta data, com a Comissão de Negociação do SINDPD, a proposta Patronal não foi aceita.

Recomendamos que as empresas concedam a todos os empregados da categoria uma antecipação salarial de 5% (cinco por cento), retroativo ao mês de Janeiro/2017, por conta do futuro Dissídio.

Atenciosamente,



Luigi Nese
Presidente



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

Filiado à

